



CONGRESSO NACIONAL

MPV-518

00035

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
03/02/2011Proposição  
Medida Provisória nº 518 de 2010Autor  
Dep. José Otávio Germano (PP/RS)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo globalPágina Artigo Parágrafo Inciso Alinea  
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se parágrafo 2º no art. 6º, da Medida Provisória nº 518/2010, com a seguinte redação e renumerando parágrafo único:

"Art. 6º (...)

§2º. Os gestores ficam obrigados a manter sistemas seguros, por meio eletrônico ou telefone, de consulta para informar a existência ou não de cadastro de informação de adimplimento de um respectivo cadastrado aos consulentes;"

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma proposta de aprimoramento do texto da Medida Provisória, que busca consolidar no art. 6º todas as obrigações atribuídas aos gestores de bancos de dados. Garantindo aos cadastrados e consulentes acesso à informação da existência ou não de cadastro de informação.

PARLAMENTAR

Dep. José Otávio Germano (PP/RS)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 04/02/2011 às 14:40  
Matr. 47263

